abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 05 de fevereiro de 2024 às 08h09 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

Exame.com BR	
Direitos Autorais	
Shein é acusada em cerca de 100 casos de violação de direitos autorais	3
Folha.com BR	
Direitos Autorais	
Opinião - Igor Patrick: Debate sobre leis e inteligência artificial fervilha na China	4
Último Segundo - IG BR	
Direitos Autorais	
Os impactos da briga entre Universal e TikTok	6
Agência Senado BR	
Direitos Autorais	
Eleições, jornalismo e democracia estão no debate sobre a regulação da I.A. no Brasil	8
Consultor Jurídico BR	
Propriedade Intelectual	
Leis retomam cotas para produção audiovisual brasileira	10
Blog da Heloisa Tolipan BR	
03 de fevereiro de 2024 Direitos Autorais	
Eduardo Dussek, com 40 anos de carreira, luta por direitos autorais e contra o Parkinson: "Não	
dialogo com doença''	12
TecMundo BR	
Marco regulatório INPI	
Como funciona a propriedade intelectual no mundo digital?	17

Shein é acusada em cerca de 100 casos de violação de direitos autorais

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



A varejista de fast-fashion online é acusada em cerca de 100 casos de violação de <u>direitos</u> autorais, segundo o jornal britânico Financial Times. Trinta desses processos foram registrados apenas no ano passado nos EUA. Alguns dos maiores grupos de moda do mundo, como H&M, estão entre os que acusam a empresa fundada na China.

A cresceu aceleradamente com a venda de roupas baratas, mas afirmou investir pesadamente em sistemas para detectar infrações de **direitos** autorais em sua cadeia de suprimentos. A , hoje sediada em Cingapura, afirmou ao FT que "leva a sério todas as alegações de violação" e está "continuamente investindo em nosso processo de revisão". No entanto, a quantidade de casos é um risco para os planos da varejista de fazer uma oferta pública inicial nos EUA ainda em 2024.

Pelo menos 10 empresas processaram a mais de uma vez, incluindo a Deckers, fabricante de calçados, a Oakley, marca de óculos de sol, e a Ralph Lauren.

A concordou em parar de comercializar óculos que copiavam os designs da Oakley em fevereiro de 2022, mas retomou a venda dos mesmos itens no ano seguinte, de acordo com a denúncia da empresa.

O grupo de moda Ralph Lauren está brigando judicialmente com a desde 2021. No ano passado, aumentou sua reclamação após alegar ter encontrado novos itens plagiados.

A disse que a violação de propriedade intelectual é um problema em todo o setor de moda e que está "comprometida em impulsionar o avanço em toda a indústria". Na última quinta-feira, 1, a empresa abriu quatro acusações em tribunais dos EUA contra concorrentes Temu e AliExpress - por, justamente, infração de direitos autorais de seus designs.

IPO

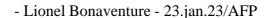
A é avaliada em mais de U\$60 bilhões. Se de fato fizer o IPO, a varejista se tornará a empresa mais valiosa a abrir capital nos EUA desde a Uber em 2019. Ela apresentou um prospecto preliminar às autoridades reguladoras no final do ano passado, e afirmou que pretende finalizar o processo ainda em 2024.

No entanto, além dos processos por violação de <u>direitos</u> autorais, a enfrenta acusações acerca das condições aos seus trabalhadores. No ano passado, congressistas dos EUA afirmaram que a empresa usa algodão proveniente região Autônoma Uigur de Xinjiang. Os uigures, uma minoria muçulmana na China, e há denúncias de que são submetidos a campos de trabalho forçado.

A afirmou nesta semana que tem uma "política de tolerância zero" em relação ao trabalho forçado e está "comprometida em respeitar os direitos humanos".

Opinião - Igor Patrick: Debate sobre leis e inteligência artificial fervilha na China

ÚLTIMAS NOTÍCIAS





Salvo por alguns geeks atentos às principais tendências de tecnologia, sou capaz de apostar que muitos de nós jamais tínhamos parado para pensar no potencial - e nos perigos- da inteligência artificial (IA) até ouvir o nome "ChatGPT" por todo o canto no ano passado.

A popularização do chatbot da OpenAI facilitou a vida de muita gente ao dar conta de tarefas simples, mas repetitivas. Mas quando começou a ser usada para gerar textos, imagens e até como ferramenta em crimes cibernéticos, gerou o questionamento: o quão preparada está nossa legislação para lidar com o tema?

O debate sobre a questão segue vago, e ninguém parece ter a resposta para questões cada vez mais comuns - se eu envio um comando para um chatbot com IA e ele cria uma ilustração nova baseada em trabalhos existentes, isso é plágio? Usar linhas de código geradas por ferramentas como o Gemini, da Google, implica em infração de propriedade intelectual se essas linhas forem baseadas em um produto registrado? E crimes? Como diferenciar a ação direta de pedir algo a uma IA do que ela própria entende ser necessário fazer para realizar a tarefa, mesmo que isso seja ilegal ou imoral?

Todos esses questionamentos também estão fervilhando na China, e um seminário realizado em Pequim na semana passada dá boas pistas de como um dos maiores mercados em potencial para essa tecnologia pretende tratar o tema.

O evento, organizado pelo Instituto de Pesquisa de Direito de Dados da Universidade Chinesa de Ciência Política e Direito, pretende estabelecer discussões acadêmicas que, no futuro, devem nortear a legislação do país a respeito do assunto.

Um dos oradores, Zhu Ge, foi uma das mentes por trás de uma polêmica decisão tomada pela Corte de **Internet** de Pequim, mais conhecida por sua sigla em inglês, BIC.

O caso poderia ter facilmente acontecido no Brasil: um homem identificado apenas pelo sobrenome Li usou uma IA generativa para criar uma imagem. Dias depois, ele notou que um blogueiro tinha usado

Celular mostra logo do ChatGPT e, ao fundo, tem-se a logo da OpenAI

Continuação: Opinião - Igor Patrick: Debate sobre leis e inteligência artificial fervilha na China

o trabalho para ilustrar uma postagem em uma rede social e o processou, exigindo que seus <u>direitos</u> autorais fossem reconhecidos. Para a surpresa de todos, o tribunal concordou.

Show de lanternas em Zigong, cidade ao sudoeste da província chinesa de Sichuan

- Shen Bohan - 26.jan.24

Os juízes responsáveis pelo caso entenderam que imagens geradas por IA atendem aos requisitos de originalidade necessários para registro de propriedade intelectual. Zhu Ge defendeu a decisão durante o seminário na semana passada, argumentando que a seleção de palavras de um "prompt" (como se chama uma orientação dada a máquina), as configurações de parâmetro e a seleção de imagens, todos processos que acompanham a geração de imagens por IA, demandam trabalho intelectual.

A discussão foi seguida por Wang Qian, um respeitado professor da Universidade de Ciência Política e Direito do Leste da China, que propôs um exercício dialético aos legisladores do país: que antes de determinar se o produto de uma IA era protegido, estabelecesse-se um marco legal definindo o que é uma criação segundo a lei de direitos autorais.

Ele propôs, por exemplo, que algo só receba essa classificação se a ferramenta criativa, IA ou não, for parte de um processo maior de tomada de decisão quanto aos elementos que compõem uma determinada obra.

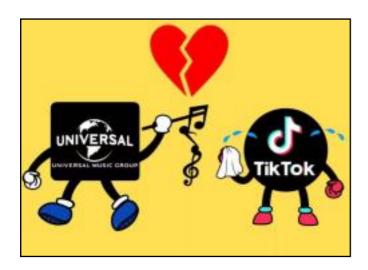
Outros especialistas convidados ampliaram o debate, chegando inclusive a sugerir que a IA não fosse tratada na China como um caso de direito penal ou civil, e sim como uma questão de política pública. São todos argumentos fascinantes de uma sociedade que, até três anos atrás, nem sequer tinha um código civil.

Há alguns meses, escrevi neste espaço que o mundo talvez assistisse a desenvolvimentos paralelos e distintos da IA no Ocidente e na China; o primeiro focado em linguagem generativa e o segundo, em aplicações embargadas.

Será interessante também acompanhar de agora em diante como a abordagem legal da tecnologia nos dois campos influenciará legisladores mundo afora quando se trata da delicada tarefa de regular sem acabar com a inovação. Aguardemos.

Os impactos da briga entre Universal e TikTok

NOTÍCIAS



Enzo Souza* Os impactos da briga entre Universal e TikTok

Artistas da gravadora, que divulgam seu trabalho na rede social, manifestam indignação sobre o caso.

Publicidade

A rede social de vídeos curtos TikTok foi obrigada a remover as músicas da Universal Music Group (UMG), que conta com artistas como Taylor Swift, Billie Eilish, The Weeknd, Olivia Rodrigo, Katy Perry, Ariana Grande e muitos outros, de seu catálogo de áudio.

Nesta quarta-feira (31), o acordo entre a rede social e a gravadora expirou e não foi renovado devido a desavenças entre ambas. Segundo a UMG, o TikTok não estava disposto a pagar a mesma taxa que outros sites pagam para obter as músicas. A rede social rebateu as acusações.

Por conta dessa situação, todos os vídeos da plataforma que utilizavam músicas da gravadora foram silenciados.

Publicidade

Como isso está afetando os artistas e usuários?

A retirada das músicas de uma das redes sociais mais utilizadas mundialmente já está impactando alguns artistas da gravadora, que utilizavam a plataforma para promover suas obras por meio de vídeos virais. Alguns artistas se manifestaram sobre o caso.

"Eu não posso mais enfiar isso na sua garganta neste aplicativo. Eu provavelmente vou ficar bem, certo? Vou pousar de pé, certo?", disse Noah Kahan em um vídeo postado no TikTok onde expressa a dificuldade que está passando para promover sua nova música.

Já o artista Cody Fry, que estava viralizando na China, país de origem do TikTok, disse que a rede social deveria "valorizar a música mais do que atualmente".

Publicidade

Confira o vídeo do músico:

Frustrado, Cody acrescentou dizendo que o TikTok e a UMG deveriam ter resolvido suas diferenças sem afetar o trabalho dos artistas.

"Eu não sei muito sobre a mecânica dessas enormes negociações corporativas, mas eu seria negligente se não expressasse a frustração sobre como isso foi tratado em meu nome, e acho que os artistas da Universal, porque descobrir algo assim no noticiário, é muito difícil", comentou o músico.

A surpresa também afetou os usuários que, assim como os artistas, não foram avisados com antecedência sobre o caso, exceto pelos vendedores do TikTok Shop, que receberam um aviso prévio para alterar o som de alguns vídeos. Uma usuária da rede social reclamou que o vídeo de sua dança em seu casamento foi silenciado por conter uma música do grupo AB-BA.

Segundo alguns usuários, diversas publicações que estavam nos rascunhos tiveram o som retirado, mas

Continuação: Os impactos da briga entre Universal e TikTok

lives postadas com a mesma música não foram alteradas.

A confusão aumenta por conta da "terceirização" da Universal, que distribui suas músicas para outras gravadoras, mas representa os compositores das obras, como o cantor Steve Lacy, que tem contrato com a RCA, da Sony, mas é representado pela UMG como compositor. Sendo assim, caso a Universal deseje tornar sua saída do TikTok ainda mais brusca, ela pode recorrer à justiça por conta de direitos autorais.

Até o momento da publicação desta matéria (2), versões não oficiais, remixes e performances ao vivo dos artistas da Universal ainda não foram detectadas pela

plataforma, sendo difícil saber se a gravadora planeja ou não remover essas versões do aplicativo.

Para aqueles que utilizaram uma música da Universal, a solução é trocar o áudio por outra disponível no catálogo do TikTok.

Acompanhe o Adnews no Instagram e LinkedIn . #Whe reTransformationHappens

The post Os impactos da briga entre Universal e TikTok appeared first on ADNEWS.

Eleições, jornalismo e democracia estão no debate sobre a regulação da I.A. no Brasil

RÁDIO



Comissões

Transcrição

USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ELEIÇÕES, **DIREITOS** AUTORAIS DA PRO-DUÇÃO JORNALÍSTICA E DESINFORMAÇÃO SÃO PONTOS ESSENCIAIS NA REGULAÇÃO DA TECNOLOGIA. ESPECIALISTAS COBRAM TRANSPARÊNCIA DOS DADOS EM DEBATE NO SENADO. MAIS INFORMAÇÕES, COM A REPÓRTER JANAÍNA ARAÚJO. Entre as dez audiências públicas realizadas pela Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial do Senado, instalada em agosto do ano passado para analisar projeto que trata da regulamentação do tema no Brasil, um debate chama atenção neste 2024 de eleições municipais. Especialistas abordaram a aplicação da inteligência artificial nas eleições e na disseminação de informações, além dos desafios e os riscos da tecnologia para a integridade jornalística e a democracia. Na avaliação do secretário de Políticas Digitais da Presidência da República, João Caldeira Brant, a proposta que regulamenta a inteligência artificial no Brasil deve prever regras para o uso da tecnologia pelos candidatos, mas não pode se sobrepor a outras políticas setoriais, como a eleitoral. Brant -Não sei se é o PL 2338 que deve tentar resolver as discussões de impacto eleitoral. Ele precisa talvez endereçar essas questões para a Lei Geral de Eleições, para o Código Eleitoral. É essencial que os candidatos revelem quando estão usando IA para criar comunicações, mas também que toda a disseminação de informação de IA que possa causar um efeito enganador no eleitor, seja por edição de autoria ou por edição dos próprios elementos fáticos que ela tenta reproduzir, estejam claramente evitadas e cercadas pelo normativo eleitoral. O presidente da Associação Nacional de Jornais e integrante da Associação Mundial de News Publishers, Marcelo Rech, advertiu para a concentração de poder dos desenvolvedores de inteligência artificial e a falta de transparência envolvendo direitos autorais no jornalismo. Rech -Nós temos visto que quem desenvolve a inteligência artificial hoje são os mesmos players que têm hoje os impérios digitais altamente concentrados ou são os novos impérios que estão se construindo, reduzindo não só a possibilidade de uma multiplicação de desenvolvedores, mas como também concentrando, perigosamente, em poucas mãos, uma quantidade absurda de poder. Ninguém sabe, no momento em que a gente faz uma busca, quais foram os conteúdos que foram usados sem nenhuma autorização. Esses conteúdos já foram ingeridos pelos modelos de inteligência artificial sem autorização e sem qualquer pagamento. Professor de Direito Eleitoral e Digital e co-fundador do Instituto Liberdade Digital, centro de pesquisa sobre tecnologia e democracia, Diogo Rais apontou como a inteligência artificial pode ser usada para potencializar a desinformação. Rais - A inteligência artificial não descansa, não dorme e pode produzir aquilo numa quantidade demasiada. Além disso, a própria qualidade do teor. O conteúdo pode ser muito mais sofisticado. Imagine um vídeo no qual você apareça falando ou fazendo algo que nunca fez. E também você ter um roteiro cada vez mais eficiente, considerando os dados disponíveis. E o direcionamento desse conteúdo: a inteligência

Continuação: Eleições, jornalismo e democracia estão no debate sobre a regulação da I.A. no Brasil

artificial pode criar talvez um dos maiores temores: a desinformação ou a fake news sob medida, aquela mensagem adequada a determinado grupo de pessoas, podendo promover um gigante impacto. Na audiência pública conduzida pelo vice-presidente da comissão, senador Astronauta Marcos Pontes, do PL de São Paulo, também foram ouvidas professoras da

USP e da PUC de São Paulo, além de outros especialistas. Da Rádio Senado, Janaína Araújo.

FotoGeraldo Magela Agência Senado

Leis retomam cotas para produção audiovisual brasileira

Opinião Leis retomam 'cota de tela' para produções audiovisuais brasileiras

é advogada especializada em **propriedade** intelectual legislação de incentivo e proteção autoral com experiência de atuação no suporte jurídico e estratégico ao mercado de produção cultural mídias digitais e negociações envolvendo licenciamento de direitos consultora jurídica e business affair da agência Condé+ e membro efetivo da Comissão de **Direitos** Autorais Direitos Imateriais e Entretenimento da OAB-RJ.

é advogada voltada para a área do direito ao entretenimento e contratos com atuação na assessoria jurídica de contratações artísticas e licenciamento de direitos como advogada na empresa de talentos artísticos Condé+.

Em janeiro de 2024, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou duas leis que retornam com a iniciativa conhecida como "Cota de Tela". O setor do audiovisual comemorou, mas será que o público em geral entende o impacto desta determinação legislativa?

O que dizem as leis?

Inicialmente é importante entendermos o que determina a legislação aplicável. Enquanto a Lei nº 14.814 [1] obriga que empresas exibidoras, isto é, salas ou complexos de exibição com intuito comercial, possuam em suas programações obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem até 2033, a Lei nº 14.815 [2] prorroga até 2038 a cota obrigatória para produções brasileiras na TV paga (serviço em que o assinante paga periodicamente para ter acesso a determinados canais).

Além disso, estabelece que até 2043 as empresas de distribuição de vídeo doméstico deverão ter um per-

centual anual, fixado em regulamento, de obras brasileiras cinematográficas e videofonográficas entre os seus títulos, ficando obrigadas a lançá-las comercialmente.

Ação estatal

O mercado de vídeo doméstico engloba a "locação" e "venda" de produtos audiovisuais, predominantemente de forma digital por meio da internet. Geralmente, as transações ocorrem a crédito [3], sendo as plataformas de streaming os exemplos mais comuns e utilizados atualmente.

Este último prazo se mostra especialmente instigante, pois reacende a discussão acerca da regulação de plataformas de streaming e sistemas de video on demand (VOD).

Na prática, tais determinações legislativas tornam obrigatória a presença do audiovisual brasileiro nas diferentes mídias e veículos de comunicação. Aqui é salutar apontar a importância de o Estado, responsável constitucional pela garantia do acesso a bens culturais, utilizar a ferramenta da lei para regular um setor que, no contexto sociopolítico do Brasil, desempenha um duplo papel: de um lado configura uma cadeia produtiva geradora de renda para milhares de profissionais e, de outro, resulta em produto cultural brasileiro disponível para a sociedade.

A intervenção legislativa, nesse sentido, busca sedimentar espaços para a distribuição e comercialização de obras brasileiras e tornar a indústria cinematográfica brasileira autossustentável, por incentivar tanto a sua produção quanto o estabelecimento de locais comerciais para a exibição das obras finalizadas.

Era Vargas

Continuação: Leis retomam cotas para produção audiovisual brasileira

Engana-se, contudo, quem acredita que essa iniciativa é recente. A primeira atitude estatal com o objetivo de promover a produção audiovisual nacional e a exibição de obras brasileiras ocorreu em 1932, sob o comando de Getúlio Vargas, através do Decreto nº 21.240 [4].

O ato normativo procurou consolidar o cinema enquanto agente cultural e educacional ao criar incentivos fiscais para empreendimentos que buscavam a produção cinematográfica nacional e obrigar a exibição de filmes nacionais educativos em salas comerciais [5]. Desde então, novos modelos foram testados por diferentes governos.

FHC e a Lei Ancine

A obrigatoriedade da cota de telas foi introduzida de forma semelhante a que vemos hoje em 2001, quando o então presidente da República Fernando Henrique Cardoso, emitiu a Medida Provisória 2228-1, também conhecida como Lei Ancine, por ter criado a Agência Nacional do Cinema (Ancine) e estabelecido princípios gerais da Política Nacional do Cinema, resultando na criação da cota de tela para as salas de cinema baseada na quantidade de longas transmitidos e de dias em que filmes brasileiros possuem espaço na tela. Assim, a cota é baseada tanto pela variedade de conteúdo quanto pelo tempo que ficam em cartaz.

Lacuna

O prazo original estipulado pela Medida Provisória 2228-1 para a cota de tela nos cinemas chegou ao término em setembro de 2021, após duas décadas de vigência. A falta de regulamentação surgiu no contexto de um enfraquecimento e esvaziamento das políticas culturais, evidenciado a partir de 2019, quando o decreto presidencial, que deveria ser publicado anualmente para definir os critérios da cota de tela, deixou de ser editado, criando uma lacuna prejudicial e in-

justificável para a produção cultural brasileira e colocando em risco a própria subsistência do setor.

Decreto anual

Aqui, vale lembrar que o artigo 55 da referida Medida Provisória é explícito ao estabelecer a necessidade de um decreto presidencial anual para regular as medidas de aferição de cumprimento da cota de tela, que será fiscalizada pela Ancine.

Mais que um consumidor

O vazio legislativo é um dos principais fatores apontados por especialistas para explicar como, em 2019, 80% das salas de cinema brasileiras exibiram um único filme estrangeiro: Vingadores: Ultimato [6]. O longa norte-americano é apontado, ainda, por ter prejudicado a permanência de sessões do filme brasileiro De Pernas pro Ar 3, estrelado por Ingrid Guimarães, e que vinha tendo uma ótima performance, ultrapassando um milhão de espectadores até sua retirada [7].

Em 2019, o valor adicionado pela indústria audiovisual brasileira ao PIB ultrapassava R\$ 27,5 bilhões, segundo dados publicados pela Ancine. Isso mostra que o Brasil é mais do que um país consumidor; é também um país criador, desenvolvedor e produtor de cultura e legados.

Medidas como a cota de tela buscam assegurar variedade, diversidade, competição equilibrada e efetiva permanência em exibição de longas-metragens nacionais. Entendido esse contexto, podemos celebrar com um sopro de alívio e retorno à normalidade a recente sanção presidencial.

Carolina SaadCarol Bassin



Música & Badalo

Eduardo Dussek, com 40 anos de carreira, luta por direitos autorais e contra o Parkinson: "Não dialogo com doença"

Publicado por Heloisa Tolipan em 03/02/2024

O ator-cantor-compositor-tudo-ao-mesmo-tempo-ag ora tem investido na verve artista plástico, que tem sido também uma das terapias a qual o cantor lançou mão ao descobrir a doença. Em entrevista exclusiva, ele é crítico à arrecadação de direitos autorais - "entrei com uma representação pelo ECAD por cerca de R\$ 200.000,00 e o que recebi não chegou a um quinto disto - e à música que chega ao público com pouca curadoria: "Vivemos um grande brechó pop. O que o Google classifica com milhões de acessos é tido como um sucesso e não há mais discussão artística. Toda arte tem que ter uma discussão, um propósito,

uma vivacidade, uma vitalidade de filosofia de vida"

*por Vítor Antunes

O rock de bom humor que precedeu a crítica ferina e social nos anos 1980. No ano passado, 2023, portanto, completou 40 anos do lançamento de "Cantando no Banheiro", álbum que seria uma das magnum opus de Eduardo Dussek, 66 anos. Além da sua inteligência, prova que a perspicácia que sempre o acompanhou durante a vida, permanece. Seguem o bom humor, e a joie de vivre, que acabam por se sobrepor ao Mal de Parkinson, do qual o cantor trata há uma década. Agora, em uma das terapias a qual o cantor trata da saúde, descobriu-se pintor. "Descobriu-se" é um modo dizer. Seu pai era gravurista e artista plástico, e ele próprio já havia passado por essa experiência na juventude. "Estudei pintura quando era rapaz. Cheguei a achar que seria arquiteto ou pintor. Estudei muito com meu pai, mas a vida acabou me levando à musica popular". A última aparição pública de Dussek foi no show de Leo Jaime, no fim do ano passado, em que o cantor celebrou seus 40 anos de carreira - e sobre o qual falou com o Site Heloisa Tolipan.

Sobre a terapia que vem trabalhando para lidar com o Parkinson, Dussek ressalta que "na pandemia eu fazia shows, mas me faltou saúde e começou a degenerar as células, a me dar cansaço. Quando tive o diagnóstico do Parkinson, eu decidi que não iria dialogar com doença. Optei por compreender que ela para mim seria um fator de iluminação. Um dos médicos que me acompanham me trouxe uma informação que me fez diferença que fazer algo que me trouxesse prazer faria regenerar minhas células. Voltei a pintar, desenvolvi meu estilo e isso me faz bem".

Em 1986, Dussek já destilava críticas duras, ainda que inteligentes - ou, segundo suas próprias falas, "marca do meu estilo categórico" - sobre o mercado musical brasileiro, tanto no que diz respeito aos direitos autorais, como à própria feira das vaidades a qual se revelava a cena musical daquele período. "A MPB virou um concurso de miss", declarou à Revista Manchete. Ainda hoje mantém algumas opiniões críticas sobre esse assunto, que inclusive valeram um requerimento mais contundente ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição). "O direito autoral passa por tanta mãos e raízes, que é exaustivo buscar o tempo todo sobre como são feitos os pagamentos. Os critérios mudam muito, e mudam a bel-prazer. Acho que deveria ser algo como o PIS/PASEP (Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, respectivamente) em que se deposita um valor e se recebe através do uso de um cartão bancário".

Entrei com uma representação pelo ECAD por cerca de R\$ 200.000,00 e o que recebi não chegou a um quinto disto, por conta de uma música em abertura de novela. O valor foi pago de maneira errônea, e pedi ao escritório que mostrasse a verdadeira cotação disso e pagasse a diferença, mas [não deu certo] - Eduardo Dussek

Ainda neste ano, Eduardo será homenageado com um musical solo apresentado pela atriz Bia Sion. O espetáculo terá o nome "Oba!", e contará com 14 músicas do cantor. O projeto deve estrear em abril e revisitará estilos teatrais pelos quais Dussek transitou pela vida, especialmente o Besteirol, gênero marcante dos anos 1980, e do qual Eduardo esteve no elenco de montagens memoráveis como "Classificados Desclassificados", de 1984. "Oba!" abordará "os dissabores de um ator, as humilhações, os testes de sofá, as puxadas de tapete e não apenas isso. Mas como os artistas brasileiros negam-se em ser populares".

Montagem que exercitará a comunicação através da metalinguagem, a personagem que Bia Sion in-

terpretará estará substituindo a própria Bia, que não conseguirá chegar ao teatro. "A tal substituta estudou em Nova York, Paris e não queria fazer uma peça sobre Eduardo Dussek por ser ele um cantor popular, mas ela acaba se rendendo e seu último número musical é um teatro de revista", explica Márcio Azevedo, o diretor da encenação.

Esse bom humor é o DNA do brasileiro. Por isso a peça chama "Oba!". Ela visita o Besteirol, mergulha em uma Copacabana escaldante dos anos 1980 e faz saber que nós, brasileiros, somos mais 'torta na cara' do que um 'teatro certinho' - Márcio Azevedo, diretor

Eduardo Dussek: Multiartista brasileiro comemora 40 de seu álbum de mais sucesso (Foto: Divulgação/Globo)

A VIDA É CHEIA DE TANGOS E TRAGÉDIAS

Para falar sobre os diversos tons que a vida se/lhe impõem, Dussek usa desta frase, "A vida é cheia de tangos e tragédias", que, em 1984, batizou um espetáculo gaúcho apresentado por Nico Nicolaiewski (1957-2014) e Hique Gomez. Um dos exemplos que dá é do que o levou a estrear como ator de novela, em 1996, na extinta TV Manchete, em "Xica da Silva", dirigido pelo mãos-de-ferro Walter Avancini (1935-2001).

O début em novelas deu-se após o fracasso de um disco lançado em 1991, "Contatos", e um período mais introspectivo da vida, no início dos anos 90, que, como forma de reinventar-se, adicionou mais uma letra "s" ao sobrenome - que não existe na grafia original. "Fui desafiado àquilo de fazer novela. Tive de compor uma coisa que não sabia fazer, mas fiz. Eue Avancini ficamos amigos no fim da novela, ainda que ele me tratasse como a um cachorro que precisa ser domado. Brigavamos às 6 da manhã, e brigas homéricas, e, depois, quando nos encontrávamos falávamos italiano entre nós. Ele foi me fazendo um bom ator e me deu uma aula de interpretação. Aprendi a ser ator na marra". Dussek saía da Gávea, bairro

onde morava, e ia até Maricá - uma distância de 66 km, onde a novela era gravada. E, descontraidamente, diz que "ia maquinando formas de como matar o diretor ", diverte-se.

Avancini era tão intenso que agia como um Santo-daime da Arte. Ele me transformou - Eduardo Dussek

Dussek prossegue dizendo que "A Xica fez a Manchete subir muito e parecer bem estruturada, ainda que tivesse dificuldades. Tanto que uma vez eles tiveram um problema para fazer uma marcação de luz num programa musical e eu sugeri que marcassem o chão com uma fita crepe. Não havia uma. Mas, de qualquer maneira, eu gostava da coragem da emissora que fazia tudo com muita vontade e o que ia para o ar tinha uma qualidade exemplar. O Avancini se mostrou um gênio. Ele me pegou nesse laço, queria que entrasse naquele mood do personagem, um vilão mau mesmo. Eu tomava banho de sal grosso depois das cenas e chegava a levar bolsada no supermercado. Uma senhora me chamou de racista uma vez e me ameaçou dizendo saber onde eu morava", devido ao personagem.

Eduardo Dussek em "Xica da Silva". Um malvado terrível (Foto: Reprodução/TV Manchete)

Além deste, outro trabalho que teve sabor agridoce foi "Galvez, o Imperador do Acre", de 1984. A peça foi um retumbante fracasso. "Vera Setta e o Miguel Falabella resolveram fazer o livro do Márcio de Souza no palco e houve problemas de produção, nada ali dava liga, virou uma colcha de retalhos que não pegou, ainda que as músicas fossem lindas, mas não deu certo e nem todo mundo entendeu. Mas o que houve também foi a glória de o Brasil poder prosseguir fazendo teatro musical, algo que já vinha sendo feito em "As 1001 Encarnações de Pompeu Loredo", de 1980.

Além disso, a turma na qual Dussek estava inserido, e que incluía esse pessoal do Besteirol - Falabella, Karam, Mauro Rasi e companhia - teve fundamental importância para a cena artística brasileira. "O pessoal da Travessa Pepe [rua onde Miguel morava nos anos 1980, em Botafogo], teve uma formação cultural que me modificou, aprendi muito com todos. Eram atores muito bons e, sobretudo, havia neles uma necessidade de colocar o deboche fortemente para se abrir as portas da Censura e um contraponto ao tempo em que só se fazia músicas de protesto. O Besteirol foi uma reação a isso, uma reação de humor, de debochar dos ricos e dos pobres. Era necessário ter um estofo cultural para entender, o Besteirol não era uma bobagem".

Dussek e sua arte abstrata (Foto: Reprodução/Instagram)

Pinturas de Eduardo Dussek (Foto: Reprodução/Instagram)

UM BRECHÓ POP

Dussek é parente de Zsa Zsa Gabor (1917-2016). A atriz era aparentada à avó do cantor, cuja família é húngara. "Uma parte da família foi para o Canadá e outra para o Brasil e não se davam, não se frequentavam. Meus familiares viam os de Zsa-Zsa como carreiristas à cata de marido rico". Dussek diz que seus parentes usavam da frase "ela conseguiu vencer em Hollywoood" de uma forma um tanto lacônica.

"Quando acabou a guerra alguns soldados húngaros ficaram presos na Rússia e um dos meus primos, Áron Gabor, foi condenado e escreveu um livro sobre a URSS que o Stalin não gostou, chamado "Ao Leste do Homem". Quando foi lançado em Nova York, Zsa Zsa apareceu à porta e gritou "Meu Pobre Primo". Minha avó achou achou um absurdo, dizendo que a atriz queria publicidade - tanto que saiu uma foto dela chorando ao lado de Áron. Por fim, Zsa Zsa acabou provando nosso parentesco". O nome do meio de Eduardo Dussek é Gabor. Eis aí mais uma História

que é a cara do Besteirol!

Zsa Zsa Gabor, em registro de 1959. Atriz de Hollywood era parente de Eduardo Dussek

No ano passado, "Cantando no Banheiro" completou 40 anos. Dussek olha para este álbum de forma equilibrada. "Ele tem uma linguagem universal e foi bem sacado. Levantava-se a hipocrisia da época - do contraste entre os hippies e os yuppies - e nesse ponto eu acho ele legal, mas num todo creio ser datado, tanto por revisitar os anos 1950 como pelo discurso dos anos 1980. Aliás, ele era intencionalmente datado". Um nome que Eduardo Dussek destaca como fundamental para o sucesso do disco é Léo Jaime. "Leo foi muito importante por saber equilibrar a parte de música popular dele com a minha e a gente caiu de boca no rock'n'roll".

Marca dos anos 1960 até 1985, ano em que aconteceu pela última vez, os Festivais da Canção são frutos de uma época e não dariam certo hoje, ao ver de Eduardo: "Aquela situação de todo o Brasil torcendo por uma música, um evento, uma coisa em comum, nem a Copa do Mundo tem mais. O descrédito é importante para se acabar uma época e começar outra". E o artista estende esse olhar para as questões políticas. O sentido de Pátria está jogado fora, subaproveitado. Aquela igualdade como ideal, acabou. Agora é um pega pra capar geral, no qual a gente espera ter o mínimo de dignidade".

Acho que aquele sentido de turminha, de unir forças para fazer uma música vingar, aparecer, especialmente depois dos períodos eleitorais onde a polarização direita-esquerda parece definir os discursos com violência. Estamos com um quinto do século preenchido e não há uma música que contemple a todo mundo. MPB é tudo. tem coisas boas e ruins, assim como a Internet que projeta coisas boas e muita porcaria que faz sucesso. Hoje vivemos um grande brechó. Sinto falta de mais ousadia - Eduardo Dussek

O artista segue dizendo que "hoje não há critério de qualidade que havia antigamente, mesmo em músicas fora do circuito, um meio saudável. Hoje em dia não há mais. O que o Google classifica com milhões de acessos é tido como um sucesso e não há mais discussão artística. Toda arte tem que ter uma discussão, um propósito, uma vivacidade, uma vitalidade de filosofia de vida".

Eduardo Dussek: "Vivemos hoje um grande brechó" (Foto: Reprodução/Instagram)

Eu curti bastante o período de portas abertas, ainda que eu não seja muito radiofônico. Havia muita mídia sobre mim, mas por culpa minha eu fugia dos holofotes, queria levar uma vida normal, nunca fui porra-louca ainda que tenha sido taxado assim - Eduardo Dussek

Ainda que não seja "muito radifônico", como diz Dussek, hoje suas canções continuam tocando nas rádios ou são bem acessadas nas plataformas de streaming, especialmente "Aventura" e "Cabelos Negros". Os que viveram a éoca dos festivais lembram-se dele de fraque e cueca samba-canção na apresentação do MPB-80. Uma delas é Márcio Azevedo, diretor de "Oba!", que cristalizou o talento de Dussek e que o traz de volta no musical, que terá figurinos de Cláudio Tovar. "Minha arte é cria do Besteirol, do Miguel Falabella, do Vicente Pereira, do Luiz Carlos Góes (1945-2014), do Mauro Rasi. Por todas as razões e mais algumas, precisamos falar sobre e fazer Dussek".

Artigos relacionados

Cantora Simona Talma, após diagnóstico de câncer de mama, criou músicas sobre as vulnerabilidades físicas e emocionais

Céu faz show de graça em Ipanema: 'Quem teve a oportunidade de ter acesso, precisa repassar aprendizados'

De Elba Ramalho em papo exclusivo durante o Universo Spanta, no Rio: "O Brasil nunca vai passar fome de música"

PESQUISAS RELACIONADASatriz, comportamento, Covid-19, cultura, Fashion, Heloisa Tolipan, ht, moda, música, Novela, site Heloisa

Tolipan, site HT, siteheloisatolipan, siteht, Tolipan

Como funciona a propriedade intelectual no mundo digital?

NOVIDADES



No vasto mundo digital, onde as ideias surgem, se modificam e fluem num instante pelas redes sociais e plataformas online, surge uma grande questão do mundo offline: como se aplica a propriedade intelectual nesse ambiente dinâmico?

A função da **propriedade** intelectual vai além de proteger criadores e empresas, ela também é um alicerce para a inovação. Oferecendo direitos exclusivos e resguardando contra apropriação indevida, ela incentiva a criatividade e proporciona uma base sólida para a transição do conhecimento do criador para o mercado.

Quem segue a linha "internet é terra sem lei", se arrisca ao violar os <u>direitos</u> autorais do próximo, o que pode resultar em conflitos jurídicos, pagamento de multas expressivas e sanções legais.

Fique por dentro: Já ouviu falar em Creator Economy?Qual é o conceito de propriedade intelectual?A propriedade intelectual é um conceito fundamental, atuando como um guardião legal e reconhecedor da autoria em produções intelectuais.

Seu surgimento como um direito natural do autor ganhou força com a invenção da impressão, marcando uma revolução na formalização desses direitos desde

o século XV.

A proteção da **propriedade** intelectual previne o plágio e garante a integridade das criações. Para a Organização Mundial de **Propriedade** Intelectual (OMPI), o conceito de **propriedade** intelectual tem duas vertentes: a Propriedade Industrial, englobando direitos sobre criações industriais como patentes, marcas e desenhos; e os **Direitos** Autorais, que resguardam a autoria de obras artísticas, intelectuais e literárias.

No Brasil, esse amplo campo abrange diversas modalidades dentro de <u>Direito</u> Autoral, Propriedade Industrial e Proteção Sui Generis, com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (<u>INPI</u>) assumindo o papel de órgão regulador no registro de marcas e concessão de patentes.

A legislação brasileira vem se atualizando sobre o tema desde 1996, com a Lei nº 9.279, e em 1998, com a Lei nº 9.610, sobre os direitos e deveres relacionados à **propriedade** intelectual. Nelas, são delineadas proteções desde:

<u>Direitos</u> Autorais (Direito de Autor, Direitos Conexos e Programa de Computador); Propriedade Industrial (Marca, Patente, Desenho Industrial, <u>Indicação</u> Geográfica, Segredo Industrial e a Repressão à Concorrência Desleal); Até a proteção Sui Generis (Topografia de Circuitos Integrados, Proteção de Cultivares e Conhecimentos Tradicionais Associados aos <u>Recursos</u> Genéticos). O que é <u>propriedade</u> intelectual na era digital? Como veículo de disseminação global, a internet amplifica os desafios da <u>propriedade</u> intelectual. Por um lado, a facilidade de acesso e compartilhamento de conteúdo online sem autorização tem impactos significativos na receita e reconhecimento dos criadores.

Continuação: Como funciona a propriedade intelectual no mundo digital?

Em contrapartida, existe a função social dessas cópias que tornam acessíveis conhecimentos que fomentam a cultura e novas criações no ambiente digital. Mais uma vez, a evolução da tecnologia desafiando a legislação a se adaptar a uma nova realidade!

Cabe ressaltar que embora a internet tenha transformado a disponibilidade de informações, o que está online não é automaticamente de domínio público. Ao utilizar conteúdo de terceiros online, é essencial agir com cautela para evitar violações dos direitos de propriedade intelectual.

Priorizar obras licenciadas sob Creative Commons, que oferecem permissões específicas de uso, é uma boa estratégia. Sem a devida permissão e concessão de créditos aos criadores, há penalidades legais, como o exemplo que vamos tratar a seguir!

Confira também: Operação do FBI resulta em boas notícias na luta contra o cibercrime. Propriedade intelectual nas redes sociais Nas redes sociais, a propriedade intelectual é um tópico ainda mais difícil de lidar, pois a liberdade de expressão frequentemente se choca com os direitos de imagem. Os memes, por exemplo, ilustram bem a tensão entre o ato de se expressar e o impacto na imagem das pessoas que se tornam involuntariamente alvo.

Em 2019, uma decisão judicial condenou um perfil no Instagram a pagar R\$ 100 mil por usar indevidamente a foto de um idoso em memes considerados depreciativos.

O juiz enfatizou que uma imagem online, mesmo que compartilhada por terceiros, não se torna automaticamente de domínio público, sublinhando a necessidade crucial de autorização.

Perfil de humor "Sento a Vara" utilizava a foto de João Nunes Franco sem autorização prévia.Fonte: TJ-GO/g1/Divulgação

Isso significa que, ao compartilhar um conteúdo em redes como Twitter, Facebook e Youtube, seja usando ferramentas de repostagem ou incorporação, saiba que mencionar os créditos não substitui a autorização do autor.

O escritório de advocacia Brunner, especializado em Propriedade Intelectual, destaca que plataformas como o Instagram implementam diretrizes para evitar o uso não autorizado de músicas, mas a questão da utilização de imagens e vídeos sem autorização direta permanece uma preocupação relevante.

Qual a importância do registro no **INPI?O** registro no **INPI** é uma etapa crucial para quem busca a exclusividade sobre sua **propriedade** intelectual. Este processo confere ao detentor direitos legais e estabelece um período específico durante o qual a obra permanece sob sua proteção.

A renovação periódica junto ao **INPI** é possível, como marcas comerciais que identificam produtos e serviços no mercado. No caso de obras literárias, artísticas ou científicas, a Lei de **Direitos** Autorais determina que elas se tornam de domínio público 70 anos após a data de falecimento do autor.

Esse princípio destaca a dinâmica do equilíbrio entre os interesses individuais dos criadores e a necessidade de enriquecer o patrimônio cultural global. O não cumprimento dessa norma, seja por reprodução não autorizada, distribuição ou apropriação, configura infração ou crime perante a lei.

Creator Economy avança, mas ainda não abriga

Continuação: Como funciona a propriedade intelectual no mundo digital?

quem mais precisaEm resposta, o detentor dos direitos pode recorrer à justiça, buscando reparação por danos morais e financeiros e, muitas vezes, exigindo a cessação imediata do uso não autorizado da propriedade intelectual. Curtiu o conteúdo? Continue explorando os desafios do mundo digital navegando pelo TecMundo. Fique por dentro do universo da tecnologia e inovação!

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais 3, 4, 6, 8, 10, 12

Propriedade Intelectual 10, 17

Pirataria | Biopirataria 17

Denominação de Origem 17

Marco regulatório | INPI 17